

do processo nº 01- 690 de 2019

(a)

## LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 11 3 NOV 2019

**Const., Just. e Leg. Particip.,  
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.  
Educação, Cultura e Esportes,  
Finanças e Orçamento.**

~~PRESIDENTE~~

EFETUADA A AUTUAÇÃO E ENCAMINHO OS PRESENTES AUTOS PARA PROSSEGUIMENTO.

13 NOV 2019

SGP. 42

14 NOV 2019

~~Antonio Isoldi Calleari~~

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DE PESQUISA E ASESORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS  
EM 14/11/2019 Às 15:51 hs  
POR Diego  
SAÍDA 21/11/19 ÀS 13 H 30 MIN: Diego

Segue(m) juntado(s) documento(s)  
rubricado(s) sob nº 10 e  
folha(s) para informação sob nº \_\_\_\_\_  
Em 19/11/19 (a)

Sandro  
Sandro Borges  
RF. 11.490  
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
PROCURADORIA

Folha nº 10 do Proc. nº PL 690 de 2019 fls. 12

Sandro Borges-RF. 11.490  
Técnico Administrativo

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

**PL 690/19**

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);
- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;
- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin  
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia  
OAB/SP 232.414

RECEBIDO  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Legislação Participativa  
Em 21/11/19 às 12:05  
RF \_\_\_\_\_

Elaine Gonçalves  
Secretaria de Administração  
2019

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

CAIO MIRANDA  
Para Relatar.  
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e  
Legislação Participativa.  
Em 20/11/19, 2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,  
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

27/11/19

14:00

Julia

28/11/19 15

24

Diego

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)  
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)  
nº 11 e 12. Em 16/12/19.

Ugo Pozo

2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|           |       |          |    |
|-----------|-------|----------|----|
| Folha nº  | 11    | do Proc. | 14 |
| Nº        | 2-290 | de 20    | 13 |
| Ugo Pozo  |       |          |    |
| RF 11.209 |       |          |    |

*[Assinatura]*

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0690/2019 de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

4º A denominação proposta (Epitacio Alvez de Lima) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º Qual a classificação quanto ao tipo (praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0690/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como de fls. 06/08.

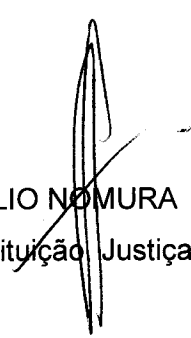
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 27/11/2019

  
CAIO MIRANDA

Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

  
AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



|                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| Folha nº <u>12</u> | do Proc. nº <u>PL-690</u> |
| de 20 <u>13</u>    |                           |
| Ugo Pozo           |                           |
| RF 11.299          |                           |

16

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

Ofício SGP-12 nº 774/2019

Senhor Prefeito,

**CÓPIA**

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 690/2019, de autoria do Ver. TONINHO PAIVA (PL), que denomina Praça Epitácio Alves de Lima o logradouro inominado delimitado pelo alinhamento de imóveis entre os nº 19 a 149 da Rua Paulo Andrighetti - Distrito Belém - Subprefeitura da Mooca e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

**EDUARDO TUMA**  
Presidente



Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das folhas 05 a 08.

A Sua Excelência o Senhor  
**Bruno Covas**  
Prefeito da Cidade de São Paulo  
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL  
CEP 01415-001 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3113-8350

